



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3938 – Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2011

## Piec revitaliza praças na Vila Farrapos

**A**s obras de reurbanização das 25 praças da Vila Farrapos seguem em ritmo acelerado. O lote das cinco primeiras depende de pequenos detalhes para ter sua revitalização concluída e deve ser entregue à população até o final do mês, segundo a chefe de Urbanização de Praças da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). A ação faz parte do Projeto Integrado Entrada da Cidade (Piec), coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (Smgae).

Executadas pela Smam, as obras são divididas em cinco lotes, totalizando 3,8 hectares. O primeiro, que teve sua reurbanização iniciada em julho, abrange as praças Pedro Pufal, Oscar Bertoldo, Antero de Quental, Cons. Afonso da Fonseca e Dom Edmundo Kunz. Os espaços de esporte e lazer foram equipados com bancos, playground, quadra esportiva e pistas de skate e patinação. As obras do lote das praças Antônio Carlesso, Carlinhos Hartlieb, Norberto da Silveira, Glauco Saraiva, Dirceu Mossman e Mons. Alberto Nejar também estão em andamento.

O custo total do investimento é de R\$ 1,9 milhão, sendo aproximadamente R\$ 768 mil financiados pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata (Fonplata) e o restante de contrapartida da prefeitura.

Para o secretário adjunto da Smgae, o Piec tem por objetivo a reestruturação urbana e recuperação ambiental do acesso Norte de Porto Alegre, garantindo mais qualidade de vida para a população ali residente. “A revitalização dessas praças é fundamental para que os moradores da região tenham espaços para a prática de esporte e lazer”, afirma.



Divulgação/PMPA

Obras são divididas em cinco lotes, totalizando 3,8 hectares

## Linha Turismo: campanha para o Rio recomeça amanhã

Jonathan Heckler/PMPA



Receita gerada com venda dos bilhetes será revertida em donativos

ros que fizerem o city tour receberão um folheto no ato da compra da passagem informando que, com a compra do bilhete, estarão ajudando no socorro às vítimas das chuvas e desmoronamentos registrados nas cidades da serra do Rio de Janeiro. Informações sobre roteiros e horários pelos telefones (51) 3289 6744/6745.

**A** campanha que reverterá toda a receita gerada na venda dos tickets do Linha Turismo durante três dias seguidos em donativos para as vítimas da tragédia no Rio de Janeiro será retomada amanhã, 25, com duração até quinta-feira, 27.

A transferência da campanha foi definida em função da chuva que inviabilizou passeios na terça-feira passada e de problemas mecânicos ocorridos dia 19 no ônibus que opera o city tour. Atendendo recomendação da Carris, responsável pela manutenção do veículo, o ônibus foi removido às oficinas da empresa para os reparos necessários e só retornará à circular na terça-feira, 25, quando a campanha será reiniciada.

Nos três dias - terça, quarta e quinta-feira - os passageiros que fizerem o city tour receberão um folheto no ato da compra da passagem informando que, com a compra do bilhete, estarão ajudando no socorro às vítimas das chuvas e desmoronamentos registrados nas cidades da serra do Rio de Janeiro. Informações sobre roteiros e horários pelos telefones (51) 3289 6744/6745.

### Curso de verão capacita novos professores

Mirele Pacheco/PMPA

A partir de hoje, 24, até sexta-feira, 28, o Secretaria Municipal de Educação (Smed) promove o Curso de Verão para os novos profes-



Novos professores terão cinco dias de treinamento

sores que entraram em exercício ao longo de 2010. As atividades ocorrem na Escola Técnica Estadual Parobé (av. Loureiro da Silva, 945, Centro Histórico) e na Smed (rua dos Andradas, 680, 6º andar). O objetivo dos encontros é apresentar a rede municipal de ensino (organograma e funcionamento). A coordenadora do Ensino Fundamental da Smed revela que a intenção também é mostrar ao grupo como o trabalho pedagógico é desenvolvido nas escolas municipais e o modo como a secretaria pensa a educação.

### Smam e Ufrgs instalam aerogerador no Morro do Osso

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em parceria com o Grupo de Desenvolvimento em Energias Renováveis, vinculado ao Laboratório de Transformação Mecânica da Ufrgs, irá instalar um equipamento aerogerador na área do Parque Natural Morro do Osso. A parceria inclui montagem e instalação de um equipamento pequeno, com 18 metros, e capacidade de 7,5 kw. A energia gerada será utilizada na sede do Parque. Um aerogerador é um gerador elétrico integrado a um catavento, e converte energia eólica em energia elétrica. Esse tipo de equipamento utiliza energia renovável, e não inclui queima de combustíveis fósseis, sendo considerado uma fonte de energia limpa e não-poluente. O monitoramento ocorrerá nos meses de primavera e verão. A próxima ação está programada para fevereiro.

### Fazenda terá concurso para fiscais e contadores

A equipe da Secretaria Municipal da Fazenda será reforçada com a contratação por concurso público de no mínimo 12 agentes fiscais da receita, três contadores e seis técnicos contábeis. O processo seletivo deve ser lançado no segundo semestre deste ano. Agora, a secretaria finaliza com a pasta da Administração a licitação para contratar a empresa que realizará o concurso. Este edital deve ser publicado até março.

### Intervenção de dança Sem Com Texto na Usina

A intervenção de dança Sem Com Texto ocorre na quarta-feira, 26, na sala 209 do Centro Cultural Usina do Gasômetro, com os bailarinos Luciano Tavares e Eduardo Severino e bailarina convidada. A apresentação ocorre às 17h30 e tem entrada franca. A convidada será a bailarina Luciana Paludo. O trabalho consiste numa intervenção de dança através de improvisações a partir do corpo e sua relação com o espaço, o som, o tempo no aqui e agora.

## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 11.044, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

**Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa Cidade Verde Sustentável e dá outras providências.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Programa Cidade Verde Sustentável, com a finalidade de minimizar efeitos danosos ao meio ambiente por meio de políticas públicas e de ações compartilhadas destinadas à promoção da reutilização do lixo reciclável em arquitetura sustentável e em energia renovável.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta Lei, o Poder Público Municipal reunirá esforços para o correto reaproveitamento do lixo reciclável e a sua destinação para organizações não governamentais, cooperativas e demais entidades sociais que tenham por objetivo a reciclagem e a geração de trabalho e renda para famílias que sobrevivam dessa atividade.

**Parágrafo único.** A destinação do lixo reciclável dar-se-á por meio de convênio entre o Poder Público Municipal e as entidades, devendo essas comprovar capacidade operacional para o correto reaproveitamento da matéria-prima e garantir ciclo permanente de trabalho e renda para as famílias.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como contratar financiamentos realizados na forma da Lei, com o objetivo de promover os dispositivos desta Lei.

**Art. 4º** Para o efetivo cumprimento dos dispositivos desta Lei, o conselho gestor do Programa Cidade Verde Sustentável:

I – promoverá cursos, palestras e demais ações educativas voltados à conscientização da sociedade e do funcionalismo público municipal sobre a necessidade da reciclagem, do desenvolvimento ambiental sustentável, da redução da poluição em todos os seus níveis e da utilização de energia renovável em órgãos do Poder Público Municipal, escolas públicas, comunidades e instituições privadas;

II – desenvolverá o conceito e a criação do Selo Verde, a ser concedido a instituições públicas e privadas que contribuam para o respeito ao meio ambiente, tendo suas mercadorias origem e produção comprovadamente limpas;

III – contribuirá para que todos os resíduos sejam reutilizados na mesma área onde foram gerados, oportunizando uma nova forma de reaproveitamento útil e garantindo a adoção do chamado ciclo LER – Limpa, Educa, Reconstrói –;

IV – desenvolverá ações de comunicação e *marketing* que tenham por objetivo conscientizar sobre o não desperdício do lixo reciclável e da possibilidade de sua contínua reutilização em produtos úteis;

V – coordenará ações públicas que envolvam todo o Poder Público Municipal para a redução gradual da utilização de papéis e plásticos, estabelecendo metas de utilização de materiais reciclados para cada órgão;

VI – estimulará o uso de embalagens recicláveis em produtos comercializados no Município de Porto Alegre;

VII – desenvolverá projetos e estudos sobre a reciclagem de materiais e produção de energia limpa e estimulará a sua utilização em obras públicas e privadas;

VIII – instituirá suporte a pesquisas e estudos técnicos e tecnológicos sobre o reaproveitamento do lixo, bem como à utilização de técnicas limpas de tratamento para o seu reaproveitamento;

IX – instituirá programa de incentivo ao consumo de materiais de construção e demais produtos obtidos a partir do lixo reciclável;

X – disseminará o conceito do Município de Porto Alegre como Cidade Verde Sustentável – Carta de Kyoto 2012 –, visando à captação de recursos para o desenvolvimento ambientalmente sustentável;

XI – desenvolverá projetos e estudos para a efetiva utilização de material reciclado nos programas habitacionais do Município de Porto Alegre;

XII – instituirá programas de estímulo à produção e à utilização de energia limpa renovável a partir da reutilização do lixo reciclável;

XIII – estimulará a realização de estudos e pesquisas sobre a obtenção de novas formas de energia limpa e renovável;

XIV – VETADO; e

XV – instituirá programa de convivência sustentável e de informações, capacitando agentes de educação urbana voltados a transmitir ensinamentos sobre reaproveitamento do lixo, programas sociais, políticas de meio ambiente e identificação de bolsões de lixo não recolhido, com a finalidade de evitar a proliferação de doenças e o entupimento de canalizações.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de janeiro de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Professor Garcia,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Supervisão de Recursos Humanos, 12801002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 137, de 21/01/2011 (processo 001.053859.10.3).

**DESIGNA**, SONISE FERREIRA MULLER DOS SANTOS, 1001205/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Área de Avaliação Funcional, 12629009, da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 136, de 21/01/2011 (processo 001.053859.10.3).

**EXONERA**, DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775/1, do cargo em comissão de GERENTE I (11350003), da Área de Inclusão Social (25522002), da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 18, de 20/01/2011 (processo 001.048891.10.0).

**EXONERA**, LUCIANE JOB JUNQUEIRA DOS SANTOS, 945599/1, do cargo em comissão de Assistente de Direção 21250004, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15701003, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 93, de 20/01/2011 (processo 001.002126.11.7).

**NOMEIA** no cargo de AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, SA.1.03.06.A, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 456, homologado em 31/3/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 206 de 18/01/2011 (001.048390.10.0, autorizado em 27/12/2010).

NOME	MATRÍCULA
CIBELE SCHEER JACQUES – 3º Lugar	
TANISE GOMES SEEGER – 4º Lugar	909686
LENIRA DA CUNHA BELEM – 5º Lugar	

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 207 de 18/01/2011.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZADO EM
JAIR GARCIA DA SILVA – Cirurgia Geral – 7º Lugar	835010	001.035823.10.0	16/12/2010

RAFAEL SPADONI GROSSI – Oftalmologia – 7º Lugar	357173	001.009313.10.9	07/07/2010
---	--------	-----------------	------------

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 208 de 18/01/2011.

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
LETICIA BOLZAN OLIVEIRA – Anos Inic. dos Ciclos de Form./EJA – 209º Lugar		ED.1.03.M1.A	001.047096.10.1	10/11/2010
SUZETE DOS ANJOS CALVETE – Educação Física/Rede Escolar – 54º Lugar		ED.1.03.M4.A	001.041186.10.9	07/10/2010
DIEGO DOS SANTOS MARONA – Educação Física/Rede Escolar – 55º Lugar	915479	ED.1.03.M4.A	001.041186.10.9	07/10/2010
CLAUDIA TOMASCHEWSKI – História – 16º Lugar		ED.1.03.M4.A	001.047096.10.1	10/11/2010

**NOMEIA**, FELIPE MENTZ DA SILVA, 1036017/1, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção 21250004, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15701003, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 94, de 20/01/2011 (processo 001.002126.11.7).

**NOMEIA**, VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço 11260002, do Serviço de Prédios Escolares, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação 15602003, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, JAQUELINE MACHADO BOFF, 946154/1, por motivo de férias, no período de 01/01/2011 a 30/01/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 95, de 20/01/2011 (processo 001.002127.11.3).

**NOMEIA**, JULIANA YOUNG, 192226/7, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Obras (04502007), do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 159594/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 05/01/2011 a 03/02/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 16, de 20/01/2011 (processo 001.052860.10.8).

**NOMEIA**, CRISTIANE SAIN, 1036416/1, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11350003), da Área de Inclusão Social (25522002), da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 36, de 20/01/2011 (processo

001.048891.10.0).

**NOMEIA**, MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES, 278315/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15004007, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, SANDRA DOS REIS PINHO, 213552/1, por motivo de férias, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 106, de 20/01/2011 (processo 001.002222.11.6)

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** LUIZ ALBERTO GIACOCO, 76408.8, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, durante o período de 24/01/2011 a 22/02/2011, em virtude de férias do titular, GILBERTO VON HÜGEL LISBOA, 76406.4, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Através do Ato 011 de 21/01/2011 (Memorando 002-11 DA).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** LUCIANA EIDT, 36306.9, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 2.6.2.5, do Gabinete do Diretor-Geral, em substituição ao titular CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, no período de 24/12/2010 a 07/01/2011, por motivo de estar respondendo por outro cargo comissionado, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1, de 13/01/2011 (processo 009.000065.11.0).

**NOMEIA** ANA PAULA GUZZON, 97678.0, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo cargo em comissão de Secretária de Conselho, 2.6.2.4, do Conselho de Administração do PREVIMPA, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, em substituição à titular JANETE BIANCHINI GALUK, 44113.5, no período de 13/01/2011 a 01/02/2011, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar nº 133/85 e Artigo 14 da Lei 8986/02, através do Ato 2, de 13/01/2011 (processo 009.000074.11.0).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 24/11/2007, ao(s) dependente(s) de PAULO ROBERTO DA COSTA, 10120.8, falecido em 24/11/2007, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.C.07-00, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 15/08/1983, no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de 33,33% a PAULA VALERIANA SILVA DA COSTA, 6166.3, data-fim 01/07/2015, CPF: 026.518.380-47, filha; 33,33% a ROBERTA CRISTINA SILVA DA COSTA, 6167.1, data-fim 03/08/2008, CPF: 010.629.060-63, filha; 33,34% a IOLANDA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA, 6192.9, CPF: 645.627.780-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 395.698.450-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 842 885 09, através do Ato 018, de 03/01/2011 (processo(s) 001.068600.07.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 05/07/2008, ao(s) dependente(s) de GELSON ROBERTO DA SILVA MARTINS, 12413.0, falecido em 05/07/2008, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.B.00-00,

30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, do Departamento de Esgotos Pluviais, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 29/03/1985, no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de: 25% a MARA ELIANA DA SILVA MARTINS, 6349.5, CPF: 439.172.400-68, companheira; 25% a ANDERSON LUIS DA SILVA MARTINS, 6350.3, data-fim 17/07/2010, CPF: 025.603.740-05, filho; 25% a ALESSANDRA DA SILVA MARTINS, 6351.1, data-fim 18/11/2013, CPF: 014.647.380-92, filha; 25% a DENILSON DA SILVA MARTINS, 6352.9, data-fim 24/09/2019, CPF: 028.482.800-93, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15571/07; CPF do(a) ex-servidor(a): 477316560-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12113967997, através do Ato 057, de 07/01/2011, (processo(s) 001.039757.08.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor INILCEU FRANCISCO CAMARGO, 11615.7, falecido em 17/2/2009, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.D.08-00, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 13/8/1984, o Ato 275, de 15/05/2009, que concedeu pensão por morte, quanto a inclusão de um pensionista, data-fim, base legal e montante total mensal, que passa a ser no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, face revisão "ex officio" da remuneração de contribuição, rateado a razão de: 50% a PAULA DE SOUZA CAMARGO, 6514.4, data-fim 29/01/2022, CPF 030.261.740-09, FILHA; 50% a MARIA JACY TRISCH DOS SANTOS, 6528.4, CPF 830.635.440-00, COMPANHEIRA, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 334293320-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10600354439, através do Ato 066, de 13/01/2011, (processo(s) 001.017830.09.5 e 001.014663.09.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor GELSON ROBERTO DA SILVA MARTINS, 12413.0, falecido(a) em 05/07/2008, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.B.00-00, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 29/03/1985, o Ato 628, de 23/09/2008, que concedeu pensão por morte, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 477316560-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12113967997, através do Ato 056, de 07/01/2011, (processo 001.039757.08.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor INILCEU FRANCISCO CAMARGO, 11615.7, falecido em 17/02/2009, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.D.08-00, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 13/08/1984, o Ato 312, de 09/06/2009 que Modificou o Ato 275, de 15/05/2009, que concedeu pensão por morte, face revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 334293320-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10600354439, através do Ato 065, de 13/01/2011, (processo(s) 001.017830.09.5 e 001.014663.09.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor PAULO ROBERTO DA COSTA, 10120.8, falecido em 24/11/2007, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.C.07-00, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 15/08/1983, os Atos 033, de 22/01/2008, que concedeu pensão por morte e 112, de 27/02/2008, que o modificou quanto à inclusão de um pensionista, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 395698450-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10884288509, através do Ato 017, de 03/01/2011 (processo 001.068600.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, WILSON ABASCAL PASTORINI, 416074, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da Unidade de Programação e Execução Orçamentária, 23603001 substituindo AIRTON DE MATOS SANTOS, 505290, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 18/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 9, de 14/01/2011.

**DESIGNA**, MARISETEAGUIARPEREIRA, 638150, GARI, AC30802, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do Centro Administrativo Regional Sul, 23405017 substituindo MARA SÍLVIA LEONARDO CRESCENCIO, 260268, Apontadora, AC 10304, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 01/01/2011 a 19/01/2011, através da Portaria 8, de 14/01/2011.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, FELIPE MENTZ DA SILVA, 1036017/1, Assistente de Direção, 21250004, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 31/12/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 96, de 13/01/2011 (processo 001.002126.11.7)

**CONVOCA**, VANIA TERESINHADOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 30/01/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 98, de 13/01/2011 (processo 001.002127.11.3).

**CONVOCA**, JULIANA YOUNG, 192226/7, Chefe de Seção, 11250002, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 05/01/2011 a 03/02/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20, de 06/01/2011 (processo 001.052860.10.8)

**CONVOCA**, CRISTIANE SAIN, 1036416/1, Gerente I, 11350003, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35, de 07/01/2011 (processo 001.048891.10.0).

**CONVOCA**, MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES,

278315/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 106, de 13/01/2011 (processo 001.002222.11.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, em relação a MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES, 278315/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, através da Portaria 105, de 13/01/2011 (processo 001.002222.11.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 05/01/2011 a 03/02/2011, em relação a JULIANA YOUNG, 192226/7, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 1738, de 07/06/2005, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 19, de 06/01/2011 (processo 001.052860.10.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/01/2011 a 30/01/2011, em relação a VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1724, de 30/09/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 97, de 13/01/2011 (processo 001.002127.11.3).

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** VANÊSCA BUZELATO PRESTES, 249832, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do Workshop Centro Histórico de São Luís: Desafios e Oportunidades, no dia 27/01/2011, na cidade de São Luis/MA, através da Portaria 10 de 21/01/2011.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CLARO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA, 35049.0, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 42608.0, mestre de obras, 100755, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 329 de 09/12/2010.

**DESIGNA** JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL, 32768.5, mecânico, 100725, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo JOÃO LÚCIO LEMAS VIEIRA, 29181.2, soldador, 101035, por motivo de licença prêmio de 06/12/2010 a 20/12/2010, através da Portaria 348 de 28/12/2010.

**DESIGNA** MOACIR DE FREITAS MATHIAS, 20408.3, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo ROGÉRIO PRIMI, 23724.6, assistente administrativo, 100170, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 349 de 28/12/2010.

**DESIGNA** JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIRAS, 29400.0, pedreiro, 100890, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de

chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, 10242.0, operário, 100870, por motivo de férias de 03/01/2011 a 17/01/2011, através da Portaria 350 de 28/12/2010.

**DESIGNA** UBIRATÃ FERREIRA TEIXEIRA, 10218.3, mecânico, 100725, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo JOÃO LÚCIO LEMAS VIEIRA, 29181.2, soldador, 101035, por motivo de férias de 17/01/2011 a 02/02/2011, através da Portaria 351 de 28/12/2010.

**DESIGNA** JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL, 32768.5, mecânico, 100725, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo JOÃO LÚCIO LEMAS VIEIRA, 29181.2, soldador, 101035, por motivo de férias de 03/01/2011 a 15/02/2011, através da Portaria 353 de 28/12/2010.

**DESIGNA** ROGÉRIO PEREIRA MORETO, 8857.5, operário, 100870, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo SILVESTRE LOPES BARCELOS, 17150.8, pintor, 100910, por motivo de responder por outra FG de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 359 de 29/12/2010.

**DESIGNA** SILVESTRE LOPES BARCELOS, 17150.8, pintor, 100910, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, 210035, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo HELOMAR CARLOS DA SILVA, 6217.3, assistente administrativo, 100170, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 360 de 29/12/2010.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CLAUDIO JOSÉ LIEDTKE, 68771/2, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626038, substituindo BERENICE DASILVAMICHELS, 197595/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 29/11/2010 a 13/12/2010, através da Portaria 6, de 04/01/2011.

**DESIGNA**, MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 289726/1, Recepcionista, AA10804, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo MAFALDA ANA ABATTI, 29029.7/01, Recepcionista, AA10804, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29/10/2010 a 27/11/2010, através da Portaria 9, de 04/01/2011.

**DESIGNA**, ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORENCIO, 281077/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Girafinha, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611036, substituindo REGINA BEATRIZ CANTO MARQUES, 61739/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 18/11/2010 a 17/12/2010, através da Portaria 10, de

04/01/2011.

**DESIGNA**, DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO, 362340/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15502002, substituindo HELOISA DA SILVA LOPES, 244512/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 01/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 23, de 05/01/2011.

**DESIGNA**, ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORENCIO, 281077/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Girafinha, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611036, substituindo REGINA BEATRIZ CANTO MARQUES, 61739/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença prêmio de 21/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 24, de 05/01/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e o engenheiro RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 72476.5/2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 01/2011, que trata da contratação de serviços de iluminação cênica, força, instalações elétricas e materiais a serem utilizados no evento Carnaval 2011 da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 09 de fevereiro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 028 de 21/01/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MARILIA CORREA SANT'ANA, 479345/01, enfermeiro, ES113NS para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da Unidade Básica de Saúde Vila Jardim, 18619011 substituindo SERGIO RODRIGUES DE BORBA, 519434/01, médico, ES124NS, por motivo de licença-prêmio de 29/11/2010 a 13/12/2010, através da Portaria 1183 de 20/12/2010.

**DESIGNA**, LICIANE GUSMÃO CHINI, 213539/01, técnico em nutrição e dietética, TP10507, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília da Gerência Distrital Norte / Eixo Baltazar -18619007 substituindo GISELDA DO CARMO PEREIRA CACIQUI, 250550/02, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 03/01/2011 a 16/01/2011, através da Portaria 1245 de 30/12/2010.

**DESIGNA**, ALMIR VERGARA DE SOUZA, 338579/02, médico, ES124NS, para responder sem regime pela função gratificada de Gerente IV, 11180006, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016 substituindo SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652/03, médico, ES124NS, por motivo de licença prêmio de 16/12/2010 a 02/01/2011, através da Portaria 1246, de 30/12/2010.

**DESIGNA**, CRISTINA CLARENCY LA PORTA, 557575/02, assistente social, ES106NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da Unidade Básica de Saúde São José da Gerência Distrital Partenon / Lomba do Pinheiro, 18619009

substituindo SANDRA MARIA BIRNFELD KURTZ, 346138/01, psicólogo, ES129NS, por motivo de licença prêmio de 26/07/2010 a 09/08/2010, através da Portaria 1247, de 31/12/2010.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE**, em 18/01/2011, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2011, efetuada por ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, Assistente Administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 013 de 18/01/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JEFERSON OLIVEIRA LISBOA, 216905/02, operário, AC11002, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de chefe de grupo, 11120002, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06501005 substituindo DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 198757/02, carpinteiro, OP10404, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 1, de 12/01/2011.

**DESIGNA** DELSO PEREIRA DOS SANTOS, 659864/03, gari, AC30802, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06501005 substituindo JUVENTINO MENNA BARRETO, 118166/02, pedreiro, OP11004, por motivo de férias de 17/01/2011 a 15/02/2011, através da Portaria 2, de 12/01/2011.

**DESIGNA** JUAREZ LUIS DA SILVA DOMINGOS, 97989/03, instalador, OP10804, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de chefe de grupo, 11120002, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06501005 substituindo DELSO PEREIRA DOS SANTOS, 659864/03, gari, AC30802, por motivo de responder por outra função gratificada de 17/01/2011 a 15/02/2011, através da Portaria 3, de 12/01/2011.

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ FELIPE FEIJÓ SILVA, 96681.5, a Portaria 002, de 18/01/2011, publicada no Diário Oficial 3937, de 21/01/2010, quanto ao período de substituição de Função Gratificada do titular LUBIA DUK SCHWARZ, 21686.3, que passa a ser de 02 a 03/10/2010 e 19 a 29/10/2010, e não como constou, através da Portaria 003, de 21/01/2010.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** SERGIO DA ROCHA DUTRA, 713720, motorista, da Divisão de Esgoto, gratificação por atividade insalubre em grau máximo 40%, a contar de 13/01/2010, através da Portaria 191 de 19/01/2011 (processo 003.002765.10.1). REPUBLICADA

**CONCEDE** LISIANE REGINA ALVES VOLKWEIS, 775803/1, comissionada, secretária do conselho deliberativo, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo

de pagamento, nível 04, conforme Lei 10.283/2007, a contar de 31/12/2010, através da Portaria 146 de 13/01/2011 (processo 003.003020.06.1).

**DESIGNA** JURANDIR DA SILVA, 744004/2, operário, AC20402, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço do setor de manobra de redes da Divisão de Água, 20111126, em substituição a CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752 / 2 nos períodos de 07/12/2010 a 09/12/2010, 22/11/2010 a 25/11/2010 por licença estudo prova; 16/11/2010 e 03/12/2010 por licença para tratamento de pessoa da família; 01/12/2010 e 20/12/2010 por júri; e 03/01/2011 a 01/02/2011 por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 126 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** ZIUMAR JOÃO DE SOUZA, 738028/3, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do setor de manobra de redes da Divisão de Água, 20111126, em substituição a CASSIO DOS SANTOS CORREA NETO, 731915 / 2 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 02, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 127 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** ILSON DA CONCEIÇÃO NETTO, 708681/2, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço do setor de manobra de redes da Divisão de Água, 20111126, em substituição a ZIUMAR JOAO DE SOUZA, 738028 / 3 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 128 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758/2, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada de 2-capataz da equipe de apoio administrativo da Divisão de Água, 20110102, em substituição a ESTERCAMARGODE OLIVEIRA, 727523 / 1 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por estar substituindo cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 130 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** VALMIR PERES DE OLIVEIRA, 712052/1, operador de subestação, OB20404, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da equipe de apoio administrativo da Divisão de Água, 20110102, em substituição a ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758 / 2 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 131 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** JOÃO JOSE DE AZEVEDO DELL'AGLIO, 703361/1, operador de subestação, OB20404, para responder pela função gratificada de 2-capataz do setor de operação de ebas da Divisão de Água, 20111118, em substituição a LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157 / 1 no período de 15/01/2011 a 03/02/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 132 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA** EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550/2, auxiliar de serviços gerais, AC20302, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da distrital centro de água - dica, da Divisão de Água, 20112207, em substituição a FRANCISCO PEREIRA BOEIRA, 715466 / 1 no período de 10/01/2011 a 29/01/2011, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho,

e de preparo de pagamento, nível 02, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 134 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**DESIGNA FLAVIO IGUASSU CAMBOIM**, 704158/1, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço do setor de conservação II da Divisão de Água, 20112223, em substituição a LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873 / 2 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias com gratificação pelo exercício de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 135 de 12/01/2011 (processo 003.000148.10.5).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico a LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, durante o período de 24/01/2011 a 22/02/2011, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 031 de 21/01/2011 (Memorando 002-11 DA).

**CONVOCA** LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, no período de 24/01/2011 a 22/02/2011, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Através da Portaria 032 de 21/01/2011 (Memorando 002-11 DA).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 55030.1, Contador, ES604NS, a se afastar do exercício de suas atividades, no período de 13/01/2011 a 14/01/2011, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso “Procedimentos contábeis patrimoniais e procedimentos contábeis específicos obrigatórios para 2011”, promovido pelo Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos – IGAM, em Porto Alegre, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 17, de 18/01/2011 (processo 009.0000.87.11.4).

**DESIGNA** CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO, 19439.9, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, em substituição a CÁRIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO, 97327.3, por motivo de férias, no período de 24/01/2011 a 07/02/2011, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85 através da Portaria 17, de 18/01/2011 (processo 009.000247.11.1).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.050819.10.0** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL, 281648/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.050885.10.3** - INDEFERE o pedido de redução de horas-

aula, apresentado por SILVIA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 271862/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.000375.10.1**, FAZ CESSAR, a contar de 10/10/2011, em relação a IVONETE DE PAULO RIBAS, 243994, Auxiliar de Serviços Técnicos OB.30106 deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 005.000581.10.0**, FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2011, em relação a NILZA SILVA DA SILVA, 628922, Gari AC30802 deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 005.001827.10.3**, CONCEDE, a contar de 08/12/2010, a ELAINE ALVARES SELLE, 627851, Cobrador AA.403.E9 deste Departamento, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 005.002348.10.1**, URUBATAN PEDROSO MADEIRA, 90508, Gari da Seção de Sanitários, Defere, em 28/12/2010, o pedido de abono de faltas, no período de 01/09/2010 a 09/09/2010.

**Processo 005.002467.10.0** CONCEDE, a contar de 03/01/2011, a MARIA SIRLEI DA SILVA PEREIRA, 659128, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 da Divisão Administrativa, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40, da Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 005.002549.10.7**, CONCEDE, a contar de 10/12/2010, a MARIA REGINA DA SILVA SILVEIRA, 627267, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502 do Serviço de Fiscalização, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 005.002587.10.6**, JOÃO ANTONIO DA ROCHA NUNES, 628958, Apontador da Divisão de Limpeza e Coleta, Indefere, em 18/01/2011, o pedido de abono permanência., por não ter implementado o direito a aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 005.00603.10.1**, CONCEDE, a contar de 01/01/2011, a MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA, 631519, Auxiliar de Cozinha AC30602 da Divisão Administrativa, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40, Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 005.002669.10.2**, CONCEDE, a contar de 31/12/2010, a JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, Economista ES308.NS deste Departamento, a inclusão ao vencimento da diferença da função gratificada de nível 07, para função gratificada nível 08, conforme estabelece o § 2 do artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 005.000271.11.0**, DENISE MEIRELES DA SILVA, 662498, Gari da Divisão Administrativa, Defere, em 18/01/2011, alteração de nome, que passa a se chamar DENISE DA SILVA MEIRELES, conforme termo de audiência Cível, anexado ao referido processo.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000131.11.3**, INDEFERE, em 20/01/2011, o pedido de revisão de proventos do ex-servidor CLÓVIS EICHENBERG COSTA, 382.7, inativo da Câmara Municipal de Porto Alegre, formulado por LUCIA VECCHIO, 2256.6, pensionista, por falta de amparo legal.

# Legislativo Pessoal

## Atos

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.540, de 05/01/2011 (processo 298/10).

Matrícula	Servidores	Quinquênio
2936.3	BEATRIZ SALETE TONIAZZO OJEDA	01/01/2006 a 31/12/2010
2891.0	GASPAR CARDOSO AZAMBUJA	01/01/2006 a 31/12/2010
2763.2	MÁRCIO GILBERTO SILVA DE SOUZA	01/01/2006 a 31/12/2010
2960.3	NEY DA ROCHA RIOS	01/01/2006 a 31/12/2010

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 150, de 29/04/1987, artigo 123 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.541, de 05/01/2011 (processo 299/10).

Matrícula	Servidores	Avanço	A contar de
4069.1	ALFREDO GOMES ROCHA	3º	03/12/2010
4921.3	ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA	1º	01/01/2011
4928.8	CARLA MARIA ZITTO	1º	01/01/2011
2726.1	CARMILSON ARAÚJO BASTOS	4º	14/12/2010
4410.7	CRISTINA NARDELI DE MORAES TORRES	2º	01/01/2011
4959.3	EDUARDO ALTAFINI GOMES DA SILVA	1º	01/01/2011
4438.8	ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA	2º	01/01/2011
4474.3	FABIANA RENATA DA SILVA	2º	01/01/2011
4967.6	GALILEU RANGEL PEREIRA	1º	01/01/2011
2720.7	HELIO CARLOS PANZENHAGEN JÚNIOR	4º	28/12/2010
2571.5	IRANI ZUCATTO	5º	30/12/2010
1593.8	IVAN CÉSAR ALVES VELEDA	2º	01/01/2011
4995.7	JONI CLEBER WAGNER	1º	02/12/2010
4398.4	JOSE PATRICIO CUNHA PINHEIRO	3º	29/12/2010
4912.2	JOSÉ SANTA HELENA	1º	01/01/2011
2045.0	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	12º	16/12/2010
2718.2	MARCO AURÉLIO MAROCCO	4º	21/12/2010
4441.2	MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE CUNHA	3º	12/12/2010
2723.4	ROSA CRISTINA MACHLINE HARZHEIM	4º	21/12/2010
4815.7	VALDEMIR GARCIA	1º	18/12/2010
4447.9	ZENIRALDO AIRES TRINDADE	2º	01/01/2011

**CONCEDE** ao servidor IRANI ZUCATTO, 2571.5, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) a contar 27/12/2010, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.542, de 05/01/2011 (processo 300/10).

**CONCEDE** à servidora DENISE CRUZ JOVINO, 1100.6, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11a, antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 09/12/2010, de conformidade com o artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.600, de 07/01/2011 (processo 001/11).

**CONCEDE** à servidora DENISE CRUZ JOVINO, 1100.6, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11a, a percepção do vencimento do cargo de Assistente Legislativo VI, código 1.3.1.9.11c, correspondente ao grau mais elevado da classe de Assistente Legislativo, nível médio, a contar de 09/12/2010, de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal 3961, de 16/12/1974, alterada pela Resolução 1057/90 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.601, de 07/01/2011 (processo 001/11).

**CONCEDE** ao servidor VLADIMIR GOMES LOPES, 2267.8, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Setor – FG 4, código 2.2.1.4, a contar 15/12/2010, de conformidade com o artigo 129, § 1º e § 4º da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câ-

mara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.602, de 07/01/2011 (processo 002/11).

**CONCEDE** à servidora MARIA CRISTINA DUTRA BORTOLOZZO, 1809.3, Taquígrafo II, 1.4.5.1.13, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Assessor em Revisão de Texto – FG 3, código 2.2.2.3, a contar 18/12/2010, de conformidade com o artigo 129, § 1º da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.603, de 07/01/2011 (processo 003/11).

**CONCEDE** à servidora MAGDA BRIZOLA BOOSE, 1080.4, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11a, alteração do nível da Função Gratificada de Chefe de Seção, código 2.2.1.5, incorporada a contar de 23/07/1998 através do Ato 9663/98, que passa a ser a de Assessor de Gabinete de Diretoria (FG 6), código 2.2.2.6, a contar de 02/01/2011, de conformidade com o artigo 129, § 2º e § 3º da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.625, de 11/01/2011 (processo 2449/98).

## Portarias

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 03/01/2011, da Portaria 651, de 15/12/2009, que convocou a funcionária ALESSANDRA DOS SANTOS OBEM, 4685-4, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 11, de 05/01/2011 (processo 92/11).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 03/01/2011, da Portaria 202, de 10/02/2009, que convocou a funcionária ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366-7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 40, de 10/01/2011 (processo 82/11).

**CESSA EFEITOS**, no período de 13/01/2011 a 01/02/2011, da Portaria 42, de 10/01/2011, que convocou a servidora ELISETE ANA BABINSKI, 2879-5, para prestar atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, conforme Portaria 79, de 17/01/2011.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 494, de 27/12/2010, que convocou o funcionário ANTÔNIO ANTUNES DA CUNHA NETO, 5200-1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/01/2011, conforme Portaria 20, de 06/01/2011.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

**CONVOCA** JEFFERSON ROLDAN VELOSO, 5098-9, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 5, de 04/01/2011 (processo 4541/10).

**CONVOCA** CLÁUDIO MARIA RICARDO, 601-6, Assessor Parlamentar de Gabinete I, 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 9, de 05/01/2011 (processo 55/11).

**CONVOCA** ROSMARY HOFFMANN SCHNITZSPAHN, 5241-5, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 10, de 05/01/2011 (processo 91/11).

**CONVOCA** GLADEMIR ALGAYER, 4877-7, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 16, de 06/01/2011 (processo 58/11).

**CONVOCA** ANGELINO ALFONSO, 5243-1, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 19, de 06/01/2011 (processo 30/11).

**CONVOCA** FERNANDO CIBELLI DE CASTRO, 5206-8, Assessor para Coordenação de Redação, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 06/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 65, de 13/01/2011 (processo 181/11).

**CONVOCA** LUIZ HENRIQUE BERTA MALHEIROS, 5209-2, Assessor Parlamentar de

Gabinete II, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 66, de 14/01/2011 (processo 192/11).

**CONVOCA** GISIELA FABIULA SCHMIDT, 5210-0, Assistente Parlamentar de Banca, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 69, de 14/01/2011 (processo 202/11).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA** ALESSANDRA DOS SANTOS OBEM, 4685-4, Assessor Técnico de Comissão, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 12, de 05/01/2011 (processo 92/11).

**CONVOCA** ANA MARI GIROTTO, 3298-7, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 14, de 06/01/2011 (processo 53/11).

**CONVOCA** KARINA CHARCZUK BUSATTO, 5203-5, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 17, de 06/01/2011 (processo 43/11).

**CONVOCA** MARIO CESAR SANTAREM DE OLIVEIRA, 5066-6, Assessor Parlamentar de Planejamento, 2.3.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 21, de 06/01/2011 (processo 90/11).

**CONVOCA** LEILA LUCELIA DALPIAZ DE MATTOS, 2634-2, Assessor Parlamentar da Mesa, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no perí-

odo de 03/01/2011 a 22/01/2011, conforme Portaria 28, de 06/01/2011 (processo 4570/10).

**CONVOCA** MARCIA BERNADETH MORAIS DE MELLO, 2991-8, Assessor Parlamentar da Mesa, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 31, de 06/01/2011 (processo 7/11).

**CONVOCA** ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366-7, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 41, de 10/01/2011 (processo 82/11).

**CONVOCA** FRANCISCO FOGAÇA DAMIANI, 5211-8, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 67, de 14/01/2011 (processo 198/11).

**CONVOCA** MARIA TERESINHA XAVIER DOS SANTOS, 5204-3, Assessor Parlamentar de Mesa, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 71, de 14/01/2011 (processo 235/11).

**CONVOCA** JOSE PAULO EBERHARDT, 4528-6, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, conforme Portaria 75, de 14/01/2011 (processo 226/11).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** ELISETE ANA BABINSKI, 2879-5, Copeiro, 1.1.1.2.3, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, 2.2.1.5, no período de 13/01/2011 a 01/02/2011, em substituição a JOSÉ ANTÔNIO CASTRO BRASIL, 1421-3, em férias, conforme Portaria 78, de 17/01/2011.

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 2/2011

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno deste tribunal, retifica o Edital 69/2010 referente ao nome do Conselheiro Relator do processo 001.106549.10.3 (001.104252.10.3, 001.105073.10.5) que passa a ser o Conselheiro Flávio Cardozo de Abreu. A pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara será realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 25 DE JANEIRO DE 2011

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.106549.10.3 (001 104252 10 3, 001 105073 10 5)

Recorrente : ELCOM ELETRICIDADE COMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA

LINO BERNARDO DUTRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.106495.10.0 (001 011386 10 0, 001 104746 10 6)

Recorrente : PRODUTORA DE EVENTOS MUSICAIS VOLKMANN LTDA

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**ANDRE BRUM DE SA,**  
Coordenador da 1ª Câmara

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 5/2011

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria de Administração, conforme o que consta nos autos dos processos nº 001.039911.09.8 (informação nº 393/2010 do Comitê Gestor de 2ª Instância) e nº 001.033894.10.8, torna público que será realizado concurso público para provimento efetivo de cargos de Auxiliar de Gabinete Odontológico e Técnico em Higiene Dental de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (CR).

Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro-brasileiro 12 %	Vagas Portador de deficiência 10%	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Tipo de Prova
CP 466	Auxiliar de Gabinete Odontológico (Auxiliar em Saúde Bucal)	01	-	-	- Diploma ou certificado de curso de formação em Auxiliar de Gabinete Odontológico, conferido por estabelecimento oficial reconhecido; - Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva

CP 467	<b>Técnico em Higiene Dental (Técnico em Saúde Bucal)</b>	01	-	-	- Diploma ou certificado de curso de formação em Técnico de Higiene Dental, conferido por estabelecimento oficial reconhecido; - Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva
--------	---	----	---	---	--	----------

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.2.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

**1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e, ou, na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**1.5.** As provas serão realizadas no Município de Porto Alegre, RS, em datas, horários e locais a serem oportunamente divulgados.

### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

**2.1. Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.**

**2.2. Descrição Analítica:** instrumentar o Cirurgião-Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

#### TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**2.3. Descrição Sintética:** executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico.

**2.4. Descrição Analítica:** participar do treinamento de atendentes ou auxiliares odontológicos; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; educar e orientar os pacientes na prevenção e tratamento de doenças bucais; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; preparar e aplicar substâncias para prevenção e tratamento de doenças orais; polir restaurações; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moleiras; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

### 3 – DA CARGA HORÁRIA, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

#### AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

**3.1.** Carga horária de trinta horas semanais de trabalho: R\$ 883,80 (vencimento básico inicial).

**3.2.** Caso venha a ser convocado para o regime de tempo integral (RTI), de 40 horas semanais, receberá acréscimo de 50% calculado sobre o vencimento básico.

**3.3.** Vale alimentação, conforme previsto na Lei municipal nº 7.532/1994.

**3.4.** Vale transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei municipal nº 5.595/1985.

**3.5.** Condições especiais de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a plantões e atendimento ao público.

#### TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**3.6.** Carga horária de trinta horas semanais de trabalho: R\$ 1.060,20 (vencimento básico inicial).

**3.7.** Caso venha a ser convocado para o regime de tempo integral (RTI), de 40 horas semanais, receberá acréscimo de 50% calculado sobre o vencimento básico.

**3.8.** Vale alimentação, conforme previsto na Lei municipal nº 7.532/1994.

**3.9.** Vale transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei municipal nº 5.595/1985.

**3.10.** Condições especiais de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e plantões, bem como ao

uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

### 4 – DA DIVULGAÇÃO

**4.1.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso público dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, avisos ou comunicados, veiculados nos seguintes meios e locais:

**a)** Diário Oficial do Município de Porto Alegre;

**b)** Jornal diário de larga circulação na capital; e

**c)** Paineis físicos da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300.

**4.2.** Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

### 5 – DA INSCRIÇÃO

#### PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

**5.1.** Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), solicitada no período entre nove horas do dia 24 de janeiro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

**5.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 46,70.

#### PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

**5.3.** O candidato deve preencher o formulário de inscrição e pagar o boleto bancário gerado até a data de seu vencimento, em qualquer agência bancária.

**5.4.** O Município não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

**5.5.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**5.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**5.7.** É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

**5.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**5.9.** Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**5.10.** A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

**5.11.** Será cancelada a inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.

#### INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E RESERVA DE VAGAS

**5.12.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no concurso público, cuja concorrência será em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.13.** A pessoa com deficiência, além das exigências comuns a todos os demais candidatos para a inscrição, deverá, assinalando o campo específico no formulário de inscrição, declarar-se deficiente e informar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, apresentando laudo médico original, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital.

**5.13.1.** O laudo médico, cujo modelo encontra-se no Anexo V, deverá, impreterivelmente, ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, ou postado, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Comissão de Concursos (laudo médico), Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, até o último dia de inscrição.

**5.13.2.** A não-observância do estabelecido neste item implicará a eliminação do candidato no concurso.

**5.14.** Ao candidato portador de deficiência, na forma do inc. VIII do art. 37 da Constituição da República, da Lei nacional nº 7.853/1989, da Lei complementar municipal nº 346/1995 e do Decreto nacional regulamentador nº 3.298/1999, é assegurado concorrer também, por sua opção, a 10% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

**5.14.1.** Para concorrer também a uma dessas vagas da reserva constitucional, o candidato deverá no ato da inscrição, além de declarar-se portador de deficiência, assinalar o campo específico de opção no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.13.1.

**5.14.2.** A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**5.15.** O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino.

**5.16.** O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**5.17.** O pedido de inscrição do candidato portador de deficiência será submetido para análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade, ou não, da deficiência com as atribuições essenciais do cargo em concurso e, para aqueles que optaram a concorrer também pela

reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

**5.18.** Não terá a sua inscrição homologada o candidato cuja deficiência ou seu grau ou nível for incompatível com as atribuições essenciais do cargo.

**5.19.** O candidato portador de deficiência não enquadrado para fins de reserva de vagas figurará apenas no grupo à concorrência geral.

**5.20.** O candidato que optar concorrer também à reserva legal de portadores de deficiência não poderá concorrer à reserva legal de afro-brasileiros.

**5.21.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

**5.22.** Ao candidato afro-brasileiro é assegurado concorrer também, por sua opção, a 12% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

**5.23.** Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato afro-brasileiro que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim, declarando-se, expressamente, como de cor negra ou parda, pertencente à raça ou etnia negra.

**5.24.** Os candidatos afro-brasileiros inscritos também na reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.25.** O candidato que optar concorrer também à reserva legal de afro-brasileiros não poderá concorrer à reserva legal de portadores de deficiência.

#### **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.28.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá assinalar o campo próprio no formulário de inscrição e, ainda, entregar, pessoalmente ou por terceiro, ou postar, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela ECT, à Comissão de Concursos (atendimento especial), Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, a solicitação, especificando os recursos especiais necessários, acompanhada de laudo médico original – emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital –, que justifique o atendimento especial. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.29.** O fornecimento do documento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

**5.30.** O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**5.31.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.32.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

**5.33.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar, junto à Comissão de Concursos, Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920, o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.34.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 40 do Decreto federal n.º 3.298/1999.

**5.35.** A fim de se assegurar igualdade de concorrência, a Comissão de Concursos poderá avaliar a necessidade de se conceder tempo adicional, de no máximo uma hora, ao candidato que realizar a prova com atendimento especial.

#### **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo 5 serão homologadas pela Secretaria Municipal de Administração.

**6.2.** Da não homologação poderá haver recurso.

**6.3.** A não apresentação de recurso tempestivo, ou seu indeferimento, acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do concurso.

#### **7 – DAS PROVAS**

**7.1.** As provas serão do tipo objetiva, cujas questões de múltipla escolha versarão sobre língua portuguesa, direito e legislação e conhecimentos e legislação específicos.

**7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver cinquenta por cento de acertos do total de questões na prova objetiva.

**7.3.** Cada questão conterà cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

**7.4.** A quantidade de questões e seus valores constam do anexo I deste Edital.

**7.5.** A prova será realizada no dia 13 de março de 2011, às 14 horas, em local a ser divulgado posteriormente conforme o capítulo 4.

**7.6.** Os conteúdos programáticos e bibliografias de cada especialidade, estão relacionados no anexo II deste Edital.

**7.7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**7.8.** O tempo de aplicação das provas será de quatro horas e trinta minutos.

**7.9.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início, munido somente de caneta esferográfica de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, documento oficial de identidade original (somente o modelo com foto).

**7.10.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e, ou, borracha durante a realização das provas.

**7.11.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais oficiais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9503/1997).

**7.12.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.13.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documento ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos.

**7.14.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**7.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**7.15.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.16.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Município poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**7.17.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.18.** O candidato, ao receber o cartão de resposta, deverá, verificando a exatidão dos dados, assiná-lo.

**7.19.** Não haverá segunda chamada para as provas.

**7.19.1.** O não comparecimento tempestivo acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**7.20.** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos defeituosos; ou

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;

**7.20.1.** Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Comissão de Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**7.21.** Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**7.22.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

**7.22.1.** A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

**7.23.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**7.24.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**7.25.** Será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova ou com o cartão de respostas. O candidato que não devolver o caderno de prova ou o cartão de respostas será automaticamente eliminado do concurso. O caderno de prova será disponibilizado no dia útil seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico oficial do Município [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**7.26.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e, ou, similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e, ou, legislação.

**7.27.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e, ou, borracha.

**7.27.1.** O Município recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

**7.27.2.** O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos

supracitados.

**7.27.3.** O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.28.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão de Concurso.

**7.29.** Motivarão a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**7.30.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**7.31.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato

que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e, ou, borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e, ou, de sua impressão digital.

**7.32.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**7.32.1.** O preenchimento do cartão de respostas é de responsabilidade do candidato, que deverá atender as instruções contidas na capa do caderno de questões.

**7.32.2.** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**7.33.** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**7.34.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente assinado, podendo levar consigo apenas a anotação de suas respostas em folha específica, entregue pelo fiscal de sala.

**7.34.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e, ou, pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e, ou, aos critérios de avaliação e de classificação.

**7.36.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**7.37.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

## 8 – DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1.** O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, relacionará as notas das provas, os candidatos eliminados e reprovados e classificará os candidatos aprovados.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Em caso de empate no concurso, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação na área de conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos de direito e legislação;

d) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos de língua portuguesa.

**9.2.** Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o capítulo 4 deste Edital.

## 10 – DO RECURSO

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, conforme o capítulo 4, nos seguintes casos:

a) referente à inscrição não homologada, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;

b) referente ao gabarito preliminar e às questões da prova, endereçado à Comissão de

Concursos;

c) referente ao resultado preliminar, endereçado ao Secretário Municipal de Administração.

**10.1.1.** Nas hipóteses das letras *a* e *c*, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.

**10.1.2.** Na hipótese da letra *b*, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.

**10.2.** O recurso deverá ser protocolado, dentro do prazo, junto à Comissão de Concursos (Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920).

**10.3.** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado “razões de recurso” (anexo IV), no qual devem ser apresentados os fundamentos da insurgência.

**10.4.** Para a protocolização das razões de recurso deverá ser preenchido um único formulário denominado “requerimento de recurso” (anexo III).

**10.5.** As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.

**10.6.** Não será aceito recurso enviado via postal, e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**10.7.** Após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes, decorrentes de alterações ou anulações, serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos.

**10.8.** As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

**10.9.** Não serão conhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

## 11 – DO RESULTADO FINAL

**11.1.** Julgado os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final, constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.

**11.2.** A publicação do resultado final será feita em três listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluindo os afro-brasileiros e os portadores de deficiência) – e outras duas, cada qual contendo somente a classificação destes últimos que optaram concorrer também às vagas da reserva legal – listas especiais.

## 12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**12.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser aprovado no concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe;

e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

g) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

## 13 – DA CONVOCAÇÃO

**13.1.** A Secretaria Municipal de Administração, por meio de edital e por correspondência, encaminhada com aviso de recebimento via a ECT, convocará os candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, contados do seu recebimento ou da última tentativa de entrega pela ECT, comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) a fim de, assinando termo de responsabilidade, manifestarem interesse pela nomeação e providenciarem os exames complementares para ingresso.

**13.1.1.** O candidato convocado que não comparecer e assinar o termo de responsabilidade será considerado desistente.

**13.2.** A convocação dos candidatos aprovados das listas geral e especiais será de forma alternada e proporcional aos respectivos percentuais legais.

**13.2.1.** Os candidatos das listas especiais (de deficiente e afro-brasileiro) serão convocados sempre quando o resultado decorrente das multiplicações do percentual das respectivas reservas legais pela quantidade total de nomeações autorizadas corresponder a um número inteiro, maior que zero, com decimal igual ou superior a cinco, seguindo-se, assim, sucessivamente.

**13.3.** O percentual de reserva de vagas será observado durante todo o período de validade do concurso.

**13.4.** O candidato portador de deficiência ou candidato afro-brasileiro que figurar nas duas listas (geral e especial), mas cuja classificação obtida na concorrência geral preceder a obtida na especial, será convocado pela lista geral, nada se computando para efeito da lista especial.

**13.5.** Em havendo apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

## 14 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

**14.1.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

**14.2.** O ato de nomeação será publicado no DOPA, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

**14.2.1.** A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;

b) Em se tratando de candidato afro-brasileiro, haver sido avaliado pela CAIA.

b.1) Caso o candidato não seja reconhecido como afro-brasileiro pela CAIA, ele perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.

c) Apresentar o original dos seguintes documentos:

- i. cédula ou carteira de identidade oficial (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);  
 ii. CPF;  
 iii. comprovante de escolaridade, habilitação e ou exigências mínimas estabelecidas;  
 iv. título de eleitor;  
 v. certidão original de quitação das obrigações eleitorais;  
 vi. quitação das obrigações militares; e  
 vii. PIS ou PASEP, se cadastrado.
- 14.3.** O candidato poderá apresentar, querendo – para fins de cadastro –, certidão de casamento, ou instrumento público de união estável, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.

#### 15 – DA VALIDADE DO CONCURSO

**15.1.** O concurso terá validade de dois anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, conforme capítulo 11, e estará automaticamente prorrogado, por igual período, caso haja candidatos em reserva técnica.

#### 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e ou alimentação dos candidatos.

**16.2.** O candidato que fizer declarações inexatas ou falsas ou que não possa comprovar, haverá por cancelada sua inscrição e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.

**16.3.** É responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à CSI (Rua Siqueira Campos nº. 1300, 9º andar, sala 920) qualquer mudança de seu endereço.

**16.4.** O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- endereço não atualizado ou incompleto;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; e
- correspondência recebida por terceiros.

**16.5.** A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**16.6.** É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do concurso.

**16.7.** O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

**16.8.** Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

**16.9. Para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.**

**16.10.** O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, nos termos:

- do inciso II do art. 37 e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
  - dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
  - das Leis Municipais nº. 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); 494/2003 (reserva de vagas para afro-brasileiros); 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte); 6.203/1988 (plano de cargos do DMAE); 6.253/1988 e 6.410/1989 (plano de cargos do DMLU); 6.309/1988 (plano de cargos da Administração Direta); 6.310/1988 (plano de cargos do DEMHAB); 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); 7.414/1994 e 11.054/1994 (plano de cargos da FASC); 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale-alimentação); 8.470/200 (identificação de raça e etnia); e 8.986/2002 (plano de cargos do PREVIMPA);
  - dos Decretos Municipais nº. 11.243/1995 (valor de inscrição); 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); 11.797/1997 (prazo de validade de concursos públicos); 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); e 14.288/2003 (regulamenta a reserva de vagas para afro-brasileiros);
  - da Lei Estadual nº. 10.228/1994 (portadores de deficiência e concurso público);
  - do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
  - dos Decretos Federais nº. 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência).
- Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.

**LISANDRA COUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

#### ANEXO I

##### DETALHAMENTO DA PROVA

A **Prova Objetiva** abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para o cargo constante no quadro abaixo:

**Quadro I** – Para os cargos de Auxiliar de Gabinete Odontológico e Técnico em Higiene

Dental.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
<b>Conhecimentos de Língua Portuguesa</b>	10	1,0	10	35 questões corretas
<b>Conhecimentos de Direito e Legislação.</b>	10	1,0	10	
<b>Conhecimentos e Legislação Específicos</b>	50	1,6	80	
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>		<b>100 pontos</b>	

#### ANEXO II

##### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### MATÉRIAS COMUNS A AMBOS OS CARGOS

##### I - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.
- Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras; Grafia das palavras;
- Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.
- Fonemas;
- Grafemas;
- Dígrafos;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Ortografia Oficial;
- Acentuação Gráfica;
- Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal;
- Colocação pronominal;
- Concordância nominal e verbal;
- Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos;
- Formação de palavras: composição e derivação;
- Termos da oração;
- Tipos de predicação;
- Estrutura do período: coordenação e subordinação;
- Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções;
- Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem;
- Figuras de Linguagem;
- Informações literais e inferências;
- Estruturação do texto: recursos de coesão;
- Significação contextual de palavras e expressões;
- Ponto de vista do autor.

##### II - CONHECIMENTOS DE DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

##### 1- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- Dos Princípios Fundamentais – art. 1º ao 4º;  
 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º;  
 Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 8º;  
 Dos Municípios – arts. 29 ao 31;  
 Da Administração Pública – arts. 37 ao 41;  
 Da Saúde – arts. 196 ao 200.

##### 2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

- Dos Princípios Gerais da Organização Municipal – arts. 1º ao 10;  
 Da administração Pública – arts. 17 ao 29;  
 Dos servidores Municipais – arts. 30 ao 49;  
 Da Saúde – arts. 157 ao 168.

##### 3- ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº. 133 de 1985.

##### 4 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Municipal nº. 6.309 de 1988.

##### 5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº. 478/02

##### 6 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, estrutura e organização da Administração Pública;

Estrutura e organização da Administração Pública do Município;  
 Administração Pública Direta e Indireta;  
 Poderes da Administração Pública;  
 - hierárquico;  
 - disciplinar;  
 - regulamentar;  
 - polícia administrativa.

#### 6.1 - AGENTES PÚBLICOS

Conceito, classificação e regimes;  
 Forma de acessibilidade e provimento aos cargos, empregos e funções públicas;  
 Associação sindical;  
 Direito de greve;  
 Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio;  
 Acumulação de cargos;  
 Estabilidade;  
 Responsabilidades civil, administrativa e penal;  
 Improbidade administrativa - Lei Federal nº. 8.429 de 1992;

### CONTEÚDOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

#### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biossegurança ergonomia e controle de infecção no consultório;  
 Anatomia nomenclatura e numeração dental;  
 Instrumental e equipamento odontológico;  
 Materiais Dentários;  
 Preparo da Bandeja;  
 Acolhimento;  
 Educação em saúde;  
 Odontologia social;  
 Atribuições e competências de Auxiliar de Saúde Bucal;  
 Doenças Bucais mais frequentes: epidemiologia, etiologia, prevenção;  
 Processo de trabalho em equipe;  
 Organização da demanda;  
 Indicadores de saúde bucal.

#### II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, de saúde bucal e de agentes comunitários de saúde;  
 Princípios e Diretrizes do SUS;  
 Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
 Serviços Odontológicos Prevenção e Controle de Riscos;  
 Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional;  
 Especialidades Odontológicas – CEOS;  
 Política Nacional de Atenção Básica;  
 Política Nacional de Promoção da Saúde;  
 Imunizações dos profissionais de saúde.

### CONTEÚDOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

#### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biossegurança ergonomia e controle de infecção no consultório;  
 Anatomia nomenclatura e numeração dental;  
 Instrumental e equipamento odontológico;  
 Materiais Dentários;  
 Preparo da Bandeja;  
 Acolhimento;  
 Educação em saúde;  
 Odontologia social;  
 Atribuições e competências de Técnico de Saúde Bucal;  
 Radiologia;  
 Doenças Bucais mais frequentes: epidemiologia, etiologia, prevenção;  
 Organização da demanda;  
 Indicadores de saúde bucal.

#### II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Política Nacional de Atenção Básica;  
 Política Nacional de Promoção da Saúde;  
 Atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, de saúde bucal e de agentes comunitários de saúde;  
 Princípios e Diretrizes do SUS;  
 Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
 Serviços odontológicos, prevenção e controle de riscos;  
 Imunizações dos profissionais de saúde;  
 Especialidades Odontológicas – CEOS;  
 Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e segurança

ocupacional.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Política Nacional de Atenção Básica, Serie Pactos pela Saúde Volume 4. Capítulo I da Atenção Básica, Anexo I. As atribuições dos profissionais das equipes de saúde da família, de saúde Bucal e de ACS.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde. Princípios de diretrizes do SUS, serviços privados de assistência à saúde, participação complementar.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8142 - De 28 de dezembro de 1990. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Controle social do SUS.

\_\_\_\_\_. Resolução DC 306 de 07/12/2004. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Publicada em Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2004. Brasília, DF. Abrangência, Gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde, Responsabilidades, Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, Segurança ocupacional.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. - Ações específicas.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 599/GM-MS de 23 de Março de 2006 – Define a implantação de especialidades odontológica – (CEOs) e de laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece os critérios, normas e requisitos para o seu financiamento.- Anexo I.

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. nº 17 - Saúde Bucal <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad17.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad17.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Cadernos de Atenção Básica**. nº 24 - Saúde na Escola. <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad24.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Perfil de Competências Profissionais**. Brasília, 1ª ed. 2004 <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/tecnico\\_higiene-dental\\_auxilia\\_cons\\_dent\\_final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/tecnico_higiene-dental_auxilia_cons_dent_final.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Departamento de Atenção Básica**. Brasília, 2009. <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro\\_guia\\_fluoretos.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde**. 2ª ed. Brasília – DF 2006. <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS\\_PNH.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS_PNH.pdf)>

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos – prevenção e controle de riscos**. Brasília, 2006. <[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004 <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)>

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal – ASB. <[http://www.cror.org.br/detalhe.php?t=legislacao/lista\\_legislacao.php](http://www.cror.org.br/detalhe.php?t=legislacao/lista_legislacao.php)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Caderno de Educação Popular e Saúde**. Brasília, 2007 <[http://portal.saude.gov.br/portal/caderno\\_de\\_educacao\\_popular\\_e\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS**. Volume I, Área Curricular I e II. Brasília, 1998. <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v1\\_p1.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v1_p1.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS**. Volume I, parte II. Brasília, 1998. <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v1\\_p2.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v1_p2.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS**. Volume I, parte III. Brasília, 1998. <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v1\\_p3.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v1_p3.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS.** Volume I, parte IV. Brasília, 1998. <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v1\\_p4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v1_p4.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS.** Volume I, parte V. Brasília, 1998. <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v1\\_p5.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v1_p5.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação do Atendente em Consultório Dentário para Atuar na rede Básica do SUS.** Volume II, Área Curricular III e IV. Brasília, 1998. <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_curricular\\_atendente\\_dentario\\_sus\\_v2\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_curricular_atendente_dentario_sus_v2_p1.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação de Técnico em Higiene Dental para Atuar na rede Básica do SUS.** Área Curricular I. Brasília, 1994 <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06\\_04.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_04.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação de Técnico em Higiene Dental para Atuar na rede Básica do SUS.** Área Curricular II. Brasília, 1994 <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06\\_05.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_05.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério de Saúde. **Guia Curricular para Formação de Técnico em Higiene Dental para Atuar na rede Básica do SUS.** Área Curricular III. Brasília, 1994 <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06\\_06.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_06.pdf)>

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - **Manual de Biossegurança para Serviços de Saúde.** / Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. Porto Alegre, 2003. <<http://www.opas.org.br/gentequefazsaude/bvsde/bvsacd/cd49/manualbiosseguranca.pdf>>

SANTOS, William Nívio; Coimbra, Juan Luis. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário.** Livraria e Editora Rubio Ltda: Rio de Janeiro, 2005. 186p

### ANEXO III

#### Requerimento de Recurso

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Numero da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Etapa:  Inscrição  Gabarito Preliminar  Resultado Final  Outros

Disciplina	Questões					
_____	<input type="checkbox"/>					
_____	<input type="checkbox"/>					
_____	<input type="checkbox"/>					

Para cada questão indicada acima deverá preencher um formulário de razões de recurso (Anexo IV) em separado, identificando-se em todos os formulários.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA AZAMBUJA E LAUTERT LTDA, CNPJ 07.065.761/0001-70 e Inscrição Municipal 21831521, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 001 a 250 e do Livro do ISSQN nº 01, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 8198/2005 em 22.12.2005, na 14ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

NILSON PILATI

### ANEXO IV

#### Razões de Recurso

Etapa:  Inscrição  Gabarito Preliminar  Resultado Final  Outros

Disciplina: \_\_\_\_\_ Questão Nº: \_\_\_\_\_

#### Exposição detalhada do pedido de recurso:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### ANEXO V

#### ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER

#### À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,

candidato (a) ao Concurso Público nº \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresenta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com CID 10: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local e data)

Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

RFL SISTEMAS S/A, CNPJ 87.828.430/0003-46, Inscrição Municipal nº 2733129 comunica o extravio de suas notas fiscais espécie 001 (NFS) de numeração 001 a 7500, espécie 003 (NFFS) de numeração 001 a 16000 e espécie 004 (mod1) de numeração 001 a 050, usadas e sem uso, sendo registrada ocorrência na Delegacia On-Line sob nº 050110/2011/3428.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
Porto Alegre, 21 de Janeiro de 2011.

RFL SISTEMAS S/A.

# EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.052280.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.  
**CONTRATADO:** A Aquazul Piscinas Ltda  
**OBJETO:** Manutenção de casa de máquinas de piscinas dos Centros Comunitários da Secretaria Municipal de Esportes.  
**VALOR:** R\$ 7.950,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 602-2381-339039170400-1203  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2

**PROCESSO 004.005682.08.8**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADA:** Empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda  
**OBJETO:** Terraplenagem, implantação de redes de abastecimento de água, esgoto cloacal, esgoto pluvial e pavimentação na Cooperativa Nacional de Habitação Popular  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do contrato, fica acrescido de 120 dias consecutivos, encerrando-se em 9 de junho de 2011.  
**MODALIDADE:** Concorrência 14/2008  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.048511.10.2**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.  
**CONTRATADO:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência. - CNPJ 92.726.819/0004-00  
**OBJETO:** Impressão de Revista alusiva aos 10 anos do Fórum Social Mundial.  
**VALOR:** R\$ 7.986,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-1351-339039630100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

CÉZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## TOMADA DE PREÇOS 1/2011

PROCESSO 001.000598.11.9

**MODALIDADE:** Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global.  
**OBJETO:** Serviços de iluminação, força, instalações e materiais elétricos a serem utilizados no Evento "Carnaval de Porto Alegre 2011".

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 09 de fevereiro de 2011, às 10h.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2011.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2011 - PROCESSO 001.000190.11.0** para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 7/2011 - PROCESSO 001.000192.11.2** para aquisição de TINTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2011 - PROCESSO 001.000194.11.5** para aquisição de CARTUCHO C/ TONER PRETO E FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 7 de fevereiro de 2011.

**PREGÃO ELETRÔNICO 8/2011 - PROCESSO 001.000193.11.9** para aquisição de CHAPA COMPENSADO CEDRINHO, MDF MELAMINICO MADEIRADO E PISO LAMINADO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 7 de fevereiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidade-compras.com.br](http://www.cidade-compras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

LUCIO FERREIRA LINCK,  
Gestor em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRONICO DE SERVIÇOS 67/2010

PROCESSO 001.034181.10.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO DE SERVIÇOS acima.

**VENCEDOR:** FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de higienização e instalação de rede de proteção contra pombos e morcegos, com fornecimento de material, equipamentos e EPI's necessários a realização dos serviços, no prédio da Unidade de Saúde São Carlos, localizada na Av. Bento Gonçalves, 6670.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.950,00

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

LUCIO FERREIRA LINCK,  
Gestor em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE  
E CIRCULAÇÃO S.A.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

118/2010

**PROCESSO: 008.007983.10.7**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Balizasul Serviços de Locação e Administração de Bens Móveis Ltda.

**OBJETO:** Locação de Reboque Sinalizador.

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o processo administrativo 008.006898.10.6, em razão de descumprimento contratual no que tange ao não envio de candidatos às vagas de estágio nesta Empresa Pública no prazo determinado em contrato, aplica a penalidade de multa à Fundação Conesul de Desenvolvimento, CNPJ 03.132.595/0001-27, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo Financeira.

## EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A, de acordo com o processo administrativo 008.006438.10.5 e, em razão de descumprimentos contratuais, no que tange a não entrega dos equipamentos de proteção individual contratados por esta Empresa Pública, mediante a Ordem de Compra 13693, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 2.308,50 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), à empresa Priscila Akashi Castanho - Multicapas, CNPJ 09.016.518/0001-98, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do art. 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2011.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo Financeira.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

## EXTRATOS

**PROCESSO: 4123/10 – CONTRATO: 0214**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**OBJETO:** Contrato para a prestação de serviços de disponibilidade de recursos de *hardware*, *software* e suporte técnico. Sistema REF – Sistema de Registros Funcionais.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2010

**VALOR:** R\$ 7,79 por contracheque emitido ao final do mês. Horas técnicas: R\$ 184,00 por hora de Análise, R\$ 184,00 por hora de Análise O&M e R\$ 127,00 por hora de Programação.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 10/10/2010.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.267/77.

**PROCESSO: 4124/10 – CONTRATO: 0215**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**OBJETO:** Contrato para a prestação de serviços de disponibilidade de recursos de *hardware*, *software* e suporte técnico. Sistema RHA – Sistema de Folha de Pagamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2010.

**VALOR:** R\$ 2,73 por contracheque processado na antecipação quinzenal; R\$ 11,35 por contracheque processado da folha de final de mês. Horas técnicas: R\$ 184,00 por hora de Análise, R\$ 184,00 por hora de Análise O&M e R\$ 127,00 por hora de Programação.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 10/10/2010.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.267/77.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

ANDRÉ BLOISE HOCHMÜLLER,  
Diretor de Patrimônio e Finanças



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 003.080632.10.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Roberto Szupczynski & Cia. Ltda, Matefi Comercial Ltda e Max motos peças e Assist. Tec. Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material de Segurança.

**VALOR:** R\$ 3.511,20.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**ISAC SZAJAMAN,**  
Superintendente Administrativo Financeiro.

## PREGÃO ELETRÔNICO 103/2011 PROCESSO 003.080004.11.3

**OBJETO:** Cooler (gelador).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 07/02/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 07/02/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 07/02/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### CONCORRÊNCIA 003.080644.10.4

**OBJETO:** Extensões e substituições de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

**DATA:** 25/02/2011, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, a partir de 24/01/2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
diretor da Central de Licitações e Contratos.

### CONCORRÊNCIA 003.080654.10.0

**OBJETO:** Execução de redes coletoras de esgoto sanitário Vila Panorama 3ª Etapa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

**DATA:** 24/02/2011, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, a partir de 24/01/2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
diretor da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 35/2010 PROCESSO 003.080631.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Grupo motor bomba submerso

**ITEM 01 - PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONCORRÊNCIA 003.080655.10.6

**OBJETO:** Execução de redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Jardim São Pedro.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

**DATA:** 01/03/2011, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, a partir de 24/01/2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
diretor da Central de Licitações e Contratos.



## CONCORRÊNCIA 3/2010 PROCESSO 005.001013.10.6 FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a produção do Diagnóstico do Plano Diretor de Resíduos Sólidos, capítulo integrante do Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que o recurso interposto pela empresa AMBARTE - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana na fase de Proposta Técnica da Concorrência em epígrafe, foi indeferido em 21/01/2011, permanecendo, portanto, inalterado o resultado publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 04/01/2011

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1/2011

**PROCESSO:** 005.000560.07.3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Sil Soluções Ambientais Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de propriedade da Contratada, localizado na BR 290,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

km 181, no município de Minas do Leão/RS, para um aporte médio diário de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Porto Alegre.

**REAJUSTE** dos valores decorrentes do Contrato 20/2007, no percentual de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento), referente ao período de 17/12/2009 a 16/12/2010, pelo IGP-M, com vigência a partir de 17/12/2010 até 16/12/2011 passando o valor, por tonelada, de R\$ 26,85 (vinte e seis reais vírgula oitenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), por tonelada..

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2/2011

**PROCESSO:** 005.003052.09.5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Associação Comunitária Trabalhadores de Recicláveis

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação 01/2010 e alteração das obrigações da Associação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Da Prorrogação: 12 (doze) meses, que será no período de 14/01/2011 a 13/01/2012.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Da Alteração das Obrigações da Associação: Possuir no mínimo 40 (quarenta) associados,

desenvolvendo suas atividades das 08h às 17h. Para operar em horário noturno a Associação deverá ter no mínimo 25 pessoas em atividade neste período, além das 40 pessoas do horário diurno.

**CLÁUSULA QUARTA** - Da Alteração Da Forma De Utilização Dos Recursos Financeiros Repassados Pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana:

4.1 Toda a receita proveniente da venda dos materiais recicláveis triados deverá ser partilhada entre os associados obedecendo a critérios iguais (carga horária ou dia trabalhado). Os critérios para a partilha deverão ser aprovados pelo associados, com registro em atas de reunião ou assembléias conforme previsto no estatuto da associação.

4.2 A aplicação do recurso repassado é específica para o pagamento das despesas em nome da Associação a seguir: pagamento de despesa Telefônica e recarga de celular, aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, manutenção do prédio e equipamentos, passagens de ônibus urbanos, utilização de táxi, consumo de combustível, GLP (gás de cozinha), serviços contábeis, manutenção e movimentação financeira da conta do repasse da Associação, aquisição de materiais de limpeza, primeiros socorros e de escritórios, utensílios para uso exclusivo da cozinha comunitária.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação 02/2011

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### PROCESSO 006.010528.10.5

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** TECHCHANNEL Soluções em Tecnologia da Informação.  
**OBJETO:** Aquisição soluções integradas de software anti-spam e antivírus para correio eletrônico.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 297.616,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2010.  
**VIGÊNCIA:** 36 meses.

### PROCESSO 006.010270.10.8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** FTD Comunicação Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de conversor de voz sobre IP, MUX IP 2 E1, marca RAD.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2010.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### PROCESSO 006.010139.10.9

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** CENTRO de Produção Audiovisual Ltda.  
**OBJETO:** Produção de vídeo digital referente ao 10º Fórum Social Mundial.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 65.300,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2010.  
**VIGÊNCIA:** até 29/01/2010.

### PROCESSO 006.010014.10.1

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** COM BRAXIS Outsourcing SA.  
**OBJETO:** Aquisição Licenças e suporte Técnico e Manutenção VMware Vsphere.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 125.000,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.  
**VIGÊNCIA:** 36 meses.

### PROCESSO 006.010602.10.0

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** MICROSENS Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de suprimentos – Toner para impressoras por demanda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2011.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### PROCESSO 006.010375.10.4

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** WNI do Brasil Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - 2 enlaces de rádio digital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.900,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

### PROCESSO 006.010686.10.0

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** CLASSIC News Informática Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição por demanda de cartuchos Epson e HP conforme especificações.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.262,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2010.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

### PROCESSO 006.010041.10.9

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** RUÁ Sistemas Automatizados Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar 12 meses a contar de 28/01/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2010.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.748,00.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

### PROCESSO 006.010295.07.0

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** md Serviços de Segurança Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar 12 meses a contar de 08/04/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2010.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 819.900,00.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

### PROCESSO 006.010578.10.2

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** 3L Tecnologia Ltda.  
**OBJETO:** Acrescer 45 horas serviços consultoria e prorrogar vigência até 31/12/2010.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2010.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

### PROCESSO 006.0100045.10.4

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** TELETIX SUL Telecomunicações e automação Ltda.  
**OBJETO:** prorrogar 12 meses a contar de 30/03/2011.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.624,48.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2011.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

### PROCESSO 006.010424.08.3

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** PLETSCHE & Soares Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar vigência por 12 meses a contar de 05/03/2011.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.948,00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2011.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

## TERMOS DE ADITAMENTO



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Ventiladores  
**ORDEM DE COMPRA:** 0116  
**FORNECEDOR:** ZAMPIERON & DALACORTE LTDA  
**VALOR:** R\$ 258,00  
Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**SILVANA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,**  
Coordenadora da Unidade de Compras.

## TOMADA DE PREÇOS 7/2010

### ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Prestação de serviço de retífica de motores Mercedes-Benz OM 366 LA.  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o prosseguimento do certame em epígrafe com a abertura das propostas comerciais no dia 28 de janeiro de 2011, às 9h.  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor-Presidente

## CONVITE 1/2011

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição de peças para máquina JVA  
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:  
**CASA DO MECÂNICO LTDA** (Itens 133247, 130150, 130702 e 171440)  
Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## PREGÃO ELETRÔNICO 5/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de assentos, encostos e borrachas para ônibus  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/02/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 08/02/2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 08/02/2011  
**INICIO E DIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 09/02/2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 1/2011

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 04/02/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 04 de fevereiro de 2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 04 fevereiro de 2011  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 07 de fevereiro de 2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 2/2011

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 04/02/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 04 de fevereiro de 2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 04 fevereiro de 2011  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 04 de fevereiro de 2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente

## CONVITE 4/2011

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material de Limpeza  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 01/02/2011, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.  
**RENÉ LACERDA,** Gerente Administrativo-Financeiro.

## PREGÃO ELETRÔNICO 4/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/02/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9h45min do dia 07/02/2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 07/02/2011  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 08/02/2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 3/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos e filtros  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/02/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 07/02/2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 07/02/2011  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h do dia 07/02/2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente

# Feira do Material Escolar começa quarta

A 21ª edição da Feira do Material Escolar começa suas atividades no dia 26, às 9h, no Mercado Público Central, e se estende até o dia 5 de março. A solenidade de abertura ocorre no dia 27, às 11h, com a presença do titular da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

O evento é organizado pela Smic e tem como objetivo oferecer aos porto-alegrenses artigos escolares em geral com descontos especiais. “A feira, realizada anualmente, reúne grandes marcas que colocam para venda seus produtos a preços bem abaixo aos de mercado. Os comerciantes farão pesquisa semanal sobre preços, para garantir que seus preços continuem sendo os mais baixos”, disse o secretário.

Dentre as facilidades promovidas pela Feira do Material Escolar, está a possibilidade de parcelamento em 3x no cartão de crédito para as compras acima de R\$ 100. Mais de 120 modelos de mochilas a partir de R\$ 19,90. Outras facilidades são os kits básicos para o ensino fundamental e médio, que estarão custando R\$ 11,80. Compõem o kit fundamental material necessário para os três primeiros anos escolares. A segunda opção de kit, também custando R\$ 11,80, abrange as séries a partir do 4º ano e o ensino médio.

A feira irá funcionar de segunda à sexta, das 9h às 19h, e, nos sábados, das 9h às 18h, no quadrante quatro do Mercado Público. É esperado um público de 100 mil pessoas, atraídas pelos baixos preços e pelas principais marcas que estarão vendendo seus produtos. Dentre elas estão Bic, Faber Castel, Compactor, Pilot, Tilibra, Credeal, Foroni, Norma, Sestini, 3M, Henckel e Mercur, com mais de 2,5 mil itens à disposição do público.

A feira é promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e oferece uma ótima oportunidade de compras para pais, estudantes, professores e público em geral, que poderão aproveitar um grande número de ofertas e promoções.



Evento é organizado pela Smic e oferece descontos especiais

# Reurbanização da Praça XV será entregue hoje

Guilherme Santos/PMPA



Praça XV e Chalé fazem parte de um conjunto de obras que visa a humanizar o Centro

O prefeito e o permissionário do Chalé da Praça XV, Edemir Simoneti, recebem imprensa e convidados para um café da manhã, hoje, 24, às 9h, para a entrega oficial de mais uma área reurbanizada do Centro Histórico. Com investimentos do município e iniciativa privada, além da ampliação do tradicional restaurante, a Praça XV recebeu tratamento paisagístico com iluminação especial, renovação da pavimentação e melhores condições de acessibilidade.

As novas instalações do restaurante ampliarão sua capacidade para o atendimento de 600 pessoas em novos deques ao ar livre e salão envidraçado. O conjunto integra-se às melhorias já realizadas no Largo Glênio Peres, em

parceria com a Coca-Cola, quando foram recuperados o piso, colocados deques de madeira nos bares do Mercado Público, instalada rede wireless e câmeras de videomonitoramento para aumentar a segurança do local. As próximas etapas incluem a implantação de jatos ornamentais de água e a construção de um monumento em homenagem ao jornalista e vice-prefeito da Capital que dá nome ao largo, Glênio Peres. Outra melhoria prevista para a área é a abertura ao tráfego de veículos, para incentivar o uso cotidiano do Centro Histórico pela população e por turistas.

O prefeito destaca o trabalho que está sendo realizado na área central, ressaltando a preocupação com as peculiaridades da região. “O Centro Histórico tem suas particularidades e estamos revitalizando esta área fundamental da cidade respeitando essas características, dinamizando espaços turísticos, preservando áreas residenciais e humanizando regiões preponderantemente comerciais.”

Leia mais no [http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal\\_pmpa\\_novo/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/)

## CÂMARA MUNICIPAL

### Legislativo consultará TCE sobre reajuste dos vereadores

A Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre irá consultar, formalmente, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) sobre o reajuste dos vencimentos dos vereadores. A decisão foi tomada no dia 20 de janeiro, em reunião da Mesa Diretora da Casa Legislativa.

Conforme a Presidência, o documento irá solicitar orientação do TCE sobre qual a recomposição salarial a que os vereadores têm direito, já que os subsídios são os mesmos desde 2007, considerando as legislações votadas por esta legislatura e seus preceitos constitucionais. “Após recebermos as orientações do TCE, procederemos dentro delas”, afirmou a presidente da Câmara.

No dia 19, os integrantes da Mesa participaram de reunião com o presidente em exercício do TCE, que reforçou a posição do Tribunal de que as Câmaras devem observar o princípio de anterioridade.

### Presidência conhece área para Museu das Águas

Elson Sempé Pedrosa/CMPPA



Local junto ao Guaíba

Uma das áreas onde o Comitê Multidisciplinar de Planejamento Urbanístico da Orla do Guaíba propõe a instalação do Museu das Águas foi visitada, no dia 19 de janeiro, pela presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre. Com representantes de entidades que apoiam a iniciativa - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Associação Riograndense de Imprensa, Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural e Universidade Federal do RS -, foram discutidas as dificuldades de construção do Museu no local que fica em frente à Esplanada Helly Lopes Meirelles, tendo em vista ser uma saída de esgoto fluvial misto e sofrer com constantes alagamentos.

Tanto o Comitê quanto a presidente da Câmara concordam na utilização consciente da região. “Não faz sentido fazermos um prédio que não seja biosustentável”, disse Zorávia Bettiol, integrante do Comitê, que pretende lançar um concurso público internacional para selecionar o projeto arquitetônico do prédio.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara